

Lei nº 860, de 22 de Maio de 1958.

Dispõe sobre auxílio

A Câmara Municipal de Santo Feliz reunida e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio mensal, de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a partir do mês de junho do corrente exercício, à Senhora Hermínia Vanini Costa, viúva do ex-diretor municipal sr. Antonio Espirito da Costa.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, no corrente exercício, fica anulada parcialmente a seguinte subv. 3.1.1/8-81-2- Material Permanente - item - III - em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Prefeitura Municipal de Santo Feliz, em 22 de Maio de 1958.

Luís Martins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 22 de Maio de 1958.

Eládio Manuel J. Nunes
Secretário